



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 43.399,87 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.107 PROJ. DE SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV

416 3.3.9.0.14.00.00.00.2153 DIÁRIAS – CIVIL.....	R\$ 3.000,00
418 3.3.9.0.30.00.00.00.2153 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.399,87
419 3.3.9.0.32.00.00.00.2153 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....	R\$ 16.000,00
420 3.3.9.0.33.00.00.00.2153 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 3.000,00
422 3.3.9.0.39.00.00.00.2153 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 43.399,87</b>

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 43.399,87 (quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais com oitenta e sete centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2153 (saldo em 31/12/2017).....	R\$ 43.399,87
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 43.399,87</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 33.094,37 (trinta e três mil, noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.109 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF – FAIF

397 3.3.9.0.30.00.00.00.2153 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 13.500,00
399 3.3.9.0.32.00.00.00.2153 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....	R\$ 13.500,00
400 3.3.9.0.39.00.00.00.2153 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....	R\$ 6.094,37
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 33.094,37</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 33.094,37 (trinta e três mil noventa e quatro reais com trinta e sete centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2153 (saldo em 31/12/2017).....R\$ 33.094,37  
**TOTAL.....R\$ 33.094,37**

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 40.764,53 (quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.110 – PROJ ÍNDICE GESTÃO DESCENT. DO PROG. BOLSA FAMILIA – IGD PBF

410 4.4.90.52.00.00.000.2162 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.764,53

**TOTAL.....R\$ 40.764,53**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 40.764,53 (quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e três centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2162 (saldo em 31/12/2017).....R\$ 40.764,53  
**TOTAL.....R\$ 40.764,53**

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 14.265,34 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.111 – PROJ ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS

411 3.3.9.0.14.00.00.00.2156 DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 2.500,00

412 3.3.9.0.30.00.00.00.2156 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.265,34

413 3.3.9.0.39.00.00.00.2156 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....R\$ 3.000,00

414 3.3.9.0.93.00.00.00.2156 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.500,00

**TOTAL.....R\$ 14.265,34**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 14.265,34 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais com trinta e quatro centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2156 (saldo em 31/12/2017).....R\$ 14.265,34  
**TOTAL.....R\$ 14.265,34**

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 48.827,42 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

**ORGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Luiz Costa, 388 – Centro – CEP 98550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1046 – www.redentora.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.258 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

391 3.3.9.0.14.00.00.00.2153 DIÁRIAS – CIVIL.....	R\$ 3.500,00
392 3.3.9.0.30.00.00.00.2153 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 16.000,00
393 3.3.9.0.32.00.00.00.2153 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....	R\$ 15.000,00
394 3.3.9.0.33.00.00.00.2153 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 3.000,00
395 3.3.9.0.39.00.00.00.2153 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....	R\$ 11.327,42
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 48.827,42</b>

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 48.827,42 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte sete reais com quarenta e dois centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2153 (saldo em 31/12/2017).....	R\$ 48.827,42
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 48.827,42</b>

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 05 de Abril de 2018.

**ELIANE AMARAL COSTA**  
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a abertura dos presentes **Créditos Adicionais Suplementares** no orçamento vigente, por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dispensando-se, portanto, maiores justificativas.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal